

EDITAL Nº 01 / 2024

PROCESSO Nº 23106.069810/2024-83

EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO DO PPGI Nº 1/2024

O Programa de Pós-Graduação em Informática torna pública a chamada para o Edital de Auxílio Financeiro ao pesquisador nº 1/2024.

1. OBJETIVO

1.1. O Edital destina-se ao recebimento de pedidos de auxílio financeiro para atividades de pesquisa de docentes vinculados ao Programa de Pós-graduação em Informática da Universidade de Brasília, durante o ano de 2024, na modalidade auxílio financeiro ao pesquisador.

1.2. Os valores recebidos devem ser usados em atividades relacionadas aos trabalhos de pesquisa, tais como disposto no Art. 7º do Regulamento do Programa de Apoio à Pós-graduação - PROAP (PORTARIA Nº 156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014).

1.3. É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente.

1.3.1. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade básica, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, tais como impressoras, computadores, máquinas fotográficas, entre outros. Maiores detalhes verificar Anexo IV da referida portaria.

2. PÚBLICO ALVO

O edital se destina a Docentes do Programa de Pós-Graduação em Informática.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 As solicitações serão analisadas por uma Comissão a ser formado entre professores do programa.

3.2 Serão considerados na seleção dos contemplados os seguintes quesitos:

- Adequação da solicitação às regras da CAPES para recursos PROAP;
- Correlação entre o apoio solicitado e a pesquisa realizada pelo pesquisador;
- Impacto do apoio solicitado no programa;

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES - Portaria 156 de 28 de novembro de 2014).

4.2. O limite de recursos alocados a este edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), podendo este limite ser estendido até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) se houver disponibilidade financeira.

4.3. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no formulário.

4.4. Os pesquisadores do programa podem solicitar até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para auxiliar suas atividades de pesquisa.

4.5. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

4.6. A vigência do TED relativo aos recursos PROAP, uma vez concedidos, é até o dia 31/12/2024. Essa data poderá ser alterada conforme cronograma financeiro

estabelecido pelo Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (DPG).

5. INSCRIÇÃO

5.1. O presente edital seguirá o seguinte calendário:

Inscrição 19/08/2024 a 23/08/2024

Resultado provisório 28/08/2024 (previsão)

Recursos 29/08/2024 a 30/08/2024

Resultado Final e Pedidos encaminhados ao DPG 02/09/2024.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através de processo SEI contendo os seguintes documentos:

a) Formulário de Pagamento Auxílio Financeiro;

- o valor informado no termo de compromisso deve ser em moeda nacional (Real)

b) Plano de Trabalho simplificado para aplicação dos recursos;

5.3. Lattes atualizado do Pesquisador.

5.4. Declaração de não prejuízo às atividades acadêmicas

5.5. Os arquivos externos devem ser fornecidos em formato PDF.

5.6. Cada arquivo deve ter menos que 10 Mb.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetivada através da:

a) No caso de itens de custeio, apresentação das cópias de notas fiscais ou recibos dos itens;

b) No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo I) referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso;

c) Para outros casos, pelo menos um produto acadêmico resultante do projeto pesquisa concedido;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O docente que solicitar recurso por meio deste edital não pode ter qualquer pendência relativa à prestação de contas de Editais anteriores.

7.2. Os produtos apresentados neste edital não poderão ser os mesmos apresentados em outros editais do DPG, do DPI ou do PPGI. Além disso, o produto acadêmico solicitado poderá ser contemplado para apenas um único solicitante.

7.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos por meio de pagamento de GRU.

7.4. Quanto ao período do Termo de Compromisso deve conter até 120 dias de competência, não devendo exceder a este prazo.

7.5. Caso a demanda seja superior aos recursos financeiros, a Comissão de Pós-Graduação em Informática poderá reduzir os valores constantes nos itens 4.2 e 4.4.

7.6. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação em Informática.

7.7. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bonifácio de Almeida**, **Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Informática do Departamento de Ciência da Computação**, em 19/08/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11532326** e o código CRC **ABA0675C**.

Referência: Processo nº 23106.069810/2024-83

SEI nº 11532326